

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.892, DE 2001

(Apenso o PL nº 6.408, de 2002)

Dispõe sobre o uso de óleo diesel automotivo em veículos utilitários e estabelece condições para o uso de combustíveis que gozem de quaisquer subsídios financeiros ou benefícios tributários.

EMENDA

Suprime-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 5.892, de 2001, renumerando-se o art. 5º para art. 4º.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator